# Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 635 /64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00) destinado aos festejos realizados nos dias 26 e / 27 do mês p. findo, homenagem aos nossos Padroeiros Stos. Cosme e Damião.

Art. 2º - A referida importância será entregue a Tesoureira da Festa a qual é responsável pelas despesas realizadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 3 de Novembro de 1964.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.